

RESTITUIÇÃO DE DIREITOS



Proteção Integral para a Primeira
Infância

Data de atualização: 05/2019

SITEAL | PRIMEIRA
INFÂNCIA



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Instituto Internacional de
Planejamento Educacional
IIPE UNESCO Buenos Aires
Escritório para a América Latina

Restituição de direitos

A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) incentiva os países a construir um Sistema Integral para a Proteção dos Direitos da Primeira Infância (SIPDPI), capaz de garantir o efetivo cumprimento dos direitos de todas as crianças.

Reconhecer crianças como sujeitos de direito é, pela perspectiva da política pública, constituí-las como sujeitos destinatários de um fluxo regulado, robusto e constante de bens, serviços e transferências que geram, ao interagir, as condições que possibilitam a realização de cada um dos direitos que os estados se comprometem em garantir. Paralelamente, o reconhecimento das crianças como sujeitos de direitos requer que os Estados adotem medidas especiais de proteção quando elas forem violadas. O marco regulatório e as intervenções que visam estabelecer sanções, prevenir e estabelecer medidas de proteção e assistência às crianças vítimas de violência, do crime de tráfico de pessoas e do crime de exploração sexual, e que visam restabelecer o direito a crescer em um ambiente familiar são um dos pilares do SIPDPI.

Prevenção e restituição dos direitos das crianças vítimas de violência

Segundo dados do UNICEF, na América Latina, 69% das crianças de 0 a 5 anos foram vítimas de violência psicológica e/ou física dentro de casa e 56% foram submetidas a punição física. Entre outras razões, isso ocorre porque o uso da violência persiste como prática de disciplina legitimada durante a criação. Outros estudos realizados pelo UNICEF indicam que dois em cada três crianças e adolescentes de até 15 anos foram submetidos a formas violentas de disciplina em casa, enquanto metade se tornou vítima de punição física. Além disso, o uso dessas práticas é mais frequente entre as crianças que ainda não completaram os primeiros cinco anos de vida ([SITEAL, 2017](#)).

Durante as últimas décadas, os governos avançaram na definição de estruturas normativas e programáticas para abordar a violência contra crianças durante a primeira infância. Esses avanços se cristalizaram em leis contra a violência contra as mulheres, leis contra a violência doméstica e leis que proíbem o castigo físico. Com foco nessa estrutura normativa, os países ibero-americanos podem ser agrupados em três grandes configurações.

- **Argentina, Bolívia, Costa Rica, Paraguai** proibiram a punição física e estabeleceram medidas de proteção para crianças vítimas de violência na lei contra a violência contra a mulher e na lei contra a violência intrafamiliar.
- **Brasil, Honduras, Peru, Uruguai e Venezuela** proibiram a punição física. Brasil, Peru e Venezuela estabeleceram medidas de proteção para

crianças vítimas de violência na lei contra a violência contra as mulheres; por sua vez, Honduras e Uruguai fizeram isso na lei contra a violência intrafamiliar.

- **Colômbia, Chile, Equador, El Salvador, Guatemala, México, Nicarágua, Panamá e República Dominicana** penalizam a punição física, mas não sancionam uma lei que a proíba explicitamente. El Salvador e Guatemala estabeleceram medidas de proteção para crianças vítimas de violência na lei contra a violência contra as mulheres e na lei contra a violência doméstica. Colômbia, México e Nicarágua protegem as crianças em suas respectivas leis contra a violência contra as mulheres, enquanto Chile, Equador e Panamá o fazem em suas leis contra a violência doméstica (SITEAL, 2017).

Em alguns países, as iniciativas de prevenção e atenção às vítimas de violência fazem parte das estratégias nacionais para o atendimento integral à primeira infância.

Na Costa Rica, o programa **“Academia de Crianza”** (“Academia de Criação”, em tradução livre) é baseado, entre outros dispositivos, em oficinas onde pais, mães e cuidadores refletem sobre seus padrões de parentalidade. O objetivo central é o desenvolvimento de habilidades parentais para promover uma educação respeitosa e não violenta.

No âmbito do subsistema de atenção à primeira infância **“Chile Crece Contigo”** (“O Chile Cresce com Você”), funciona o programa **“Fonoinfancia”** (“Fonoinfância”), um serviço de atenção presencial, gratuito, confidencial, de cobertura nacional, atendido por uma equipe de psicólogos especializados em infância e família. O principal objetivo é contribuir para o fortalecimento das competências entre os adultos responsáveis pelo cuidado das crianças. O programa **“Nadie Es Perfecto”** (“Ninguém É Perfeito”) usa tecnologia semelhante à da **“Academia de Crianza”**. Em reuniões de grupo ou consultas personalizadas, os pais e cuidadores recebem orientações para lidar com problemas inerentes sem o uso da violência.

No Uruguai, o **“Sistema de Protección Integral de la Infancia y la Adolescencia contra la Violencia”** (“Sistema de Proteção Integral da Infância e Adolescência contra a Violência”) (SIPIAV) desenvolve campanhas de conscientização para prevenir o uso da violência, seminários e oficinas de capacitação para agentes estaduais de programas ligados à prevenção e assistência às vítimas de violência, e conta com um sistema de registro das situações atendidas, que permite a produção de conhecimento sobre o assunto.

Na Argentina, o programa **“Las Víctimas contra las Violencias”** (“Vítimas contra a Violência”) oferece acompanhamento, atenção e orientação às vítimas de abuso e maus-tratos causados pela violência. Tem uma linha telefônica gratuita e equipes móveis que vão diretamente para o local onde a vítima está.

Também conta com uma equipe interdisciplinar que oferece atendimento e aconselhamento sobre programas de emprego, subsídios de moradia e tratamentos psicológicos gratuitos.

Intervenções orientadas para a restituição de direitos de acordo com o país. América Latina, 2018

Prevenção e assistência às vítimas de violência, tráfico, exploração sexual e trabalho infantil
Programa “Las víctimas contra las violencias” (“As vítimas contra as violências”) (Argentina)
“Equipo Niñ@s contra la Explotación Sexual” (“Equipe Crianças contra a Exploração Sexual”) (Argentina)
“Programa Derechos de los Niños, Niñas y Adolescentes” (“Programa dos Direitos da Criança e do Adolescente”) (Costa Rica)
“Programas de Representación Jurídica para Niños, Niñas y Adolescentes Víctimas de Delitos” (“Programas de Representação Legal para Crianças e Adolescentes Víctimas de Crimes”) (Chile)
“Programas de Protección Especializada en Maltrato y Abuso Sexual Infantil” (“Programas de Proteção Especializada contra os Maus-Tratos e o Abuso Sexual Infantil”) (Chile)
“Programas Especializados en Explotación Sexual Comercial Infantil y Adolescente” (“Programas Especializados em Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes”) (Chile)
“Familia Fuertes y Convivencia Familiar” (“Famílias Fortes e Convivência Familiar”) (El Salvador)
“También Soy Persona” (“Eu Também Sou Uma Pessoa”) (El Salvador)
Linha de emergência 133 (Nicarágua)
Centros de proteção especial (Nicarágua)
“Programa de Prevención y Erradicación del Trabajo Infantil” (“Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil”) (Panamá)
“Programa Prevención y Atención a Niñas, Niños y Adolescentes Víctimas de Violencia Sexual” (“Programa de Prevenção e Atenção a Crianças e Adolescentes Víctimas de Violência Sexual”) (Panamá)
Centros de atención integral a crianças e adolescentes que vivem nas ruas (Paraguai)
Programa Nacional “Fono Ayuda”, linha 147 (Paraguai)
Programa “Abrazo” (“Abraço”) (Paraguai)
“Programa Nacional contra la Violencia Familiar y Sexual” (“Programa Nacional contra a Família e a Violência Sexual”) (Peru)
Centros de atendimento a mulheres com crianças e adolescentes em situação de extrema violação de direitos (Uruguai)
Sistema de resposta para situação de rua (Uruguai)
“Sistema Integral de Protección a la Infancia y a la Adolescencia contra la Violencia” (“Sistema Integral de proteção da Infância e Adolescência contra a Violência”) (SIPIAV) (Uruguai)
Casa de curta permanência para mulheres e seus filhos em risco de vida devido à violência doméstica (Uruguai)
Centro de atendimento familiar (Venezuela)

Fonte: SITEAL com base nos documentos oficiais disponíveis nos sites dos órgãos estatais de cada país.

Cuidar de crianças sem cuidados parentais

Na América Latina, há um grupo significativo de crianças que, devido a várias circunstâncias, não têm o cuidado permanente de pelo menos um de seus pais biológicos ou adotivos nem de adultos em posição de assumir a responsabilidade por sua educação. A falta de cuidados parentais acaba na grande maioria dos casos na judicialização das crianças pequenas. Essa situação é consequência de uma multiplicidade de causas, dentre as quais a bibliografia especializada destaca problemas políticos – conflitos de guerra e migrações forçadas –, econômicos – quando, por exemplo, famílias são desmembradas por causa da migração laboral – e deficiência ou falta de acesso a serviços básicos, que desencadeia situações de abandono temporário ou permanente.

Em outros casos, a separação das crianças de suas famílias ocorre quando as agências estaduais intervêm em uma situação de grave violação de direitos (vício dos pais, violência familiar ou abuso sexual, entre outras causas). Nesses casos, as leis de proteção integral e/ou os sistemas integrais de proteção de direitos acionam medidas de trânsito durante o período exigido para a restituição do direito das crianças a viver em ambiente familiar, por exemplo, amparando-as em centros de acolhida.

O UNICEF estima que, na América Latina, cerca de 182 mil crianças e adolescentes residem em instituições. Na Argentina e no Brasil, cerca de 26% dessas crianças têm entre 0 e 5 anos de idade. Na Guatemala, entre 12% e 17% têm entre 0 e 4 anos de idade. No Chile e no Uruguai, cerca de 8% têm entre 0 e 3 anos de idade (UNICEF, 2013).

A oferta de centros de atendimento para crianças sem cuidados parentais é heterogênea. Abrange desde orfanatos tradicionais – instituições totais que geralmente abrigam um grande número de internos e que são contrárias aos princípios estabelecidos pela CDC – até pequenas instituições que buscam recriar um ambiente familiar, onde um grupo de cuidadores especialmente treinados para proteger e restabelecer os direitos das crianças em situações de alta vulnerabilidade emocional e emocional cuida de um pequeno grupo de crianças e adolescentes. Nessas “casas lares”, também chamadas “aldeias”, os cuidadores vivem em tempo integral com as crianças, em casas que podem estar em um terreno comum ou inseridas em bairros residenciais.

Em alguns desses serviços, o cuidado institucionalizado para crianças é combinado com programas educacionais para famílias anfitriãs, que visam restaurar o direito à convivência em um ambiente familiar, o que, em muitos casos, leva à adoção. Em outros casos, as famílias recebem um subsídio para cobrir os custos relacionados à educação das crianças. Há também casos em que se apela ao compromisso e ao trabalho voluntário das famílias anfitriãs.

Intervenções orientadas para a restituição de direitos por país. América Latina, 2018

Atenção a crianças sem cuidados parentais
Lares e centros de cuidados alternativos para crianças sem cuidado parental (Argentina)
Residências de proteção ao feto com progenitora em conflito com a maternidade (Chile)
Residências de proteção a bebês e pré-escolares (Chile)
Residências de proteção a crianças com deficiências discretas ou moderadas ou deficiências graves ou profundas (Chile)
Centros de atendimento a crianças sem cuidado parental (Equador)
Centros de acolhimento (El Salvador)
Lares de proteção e abrigo (Guatemala)
“Programa de Familias Sustitutas” (“Programa de Famílias Substitutas”) (Guatemala)
“Centro de Atención a Niñas, Niños y Adolescentes Retornados” (“Centro de Atendimento a Crianças e Adolescentes que Retornam”) (CANAF) (El Salvador)
Programa “Niñez Migrante” (“Infância Migrante”) (Guatemala)
Casa lar albergue (Panamá)
Família acolhedora (Panamá)
Centros de acolhimento familiar para crianças e adolescentes (Paraguai)
Serviço de assistência social familiar (Peru)
Espaço família e lares especiais (Uruguai)
Centros de atenção integral a crianças e adolescentes e espaço infantil (Uruguai)
“Programa de Acogimiento Familiar y Familia Amiga” (“Programa de Acolhimento Familiar e Família Amiga”) (Venezuela)
Unidade de Proteção Integral (UPI) (Venezuela)
Casa comunal de abrigo (Venezuela)

Fonte: SITEAL, com base nos documentos oficiais disponíveis nos sites dos órgãos estatais de cada país.

Transferência de recursos financeiros para famílias com deficiências materiais persistentes

Na América Latina, o direito das crianças pequenas a viver em famílias com acesso a um fluxo de renda constante, protegido e suficiente é um dos mais frequentemente violados.

A proporção de crianças de 0 a 14 anos que vivem com menos de US\$ 4 por dia foi reduzida de 54% em 2004 para 36% em 2014. A proporção de crianças que vivem em condições de extrema pobreza (menos de 2,5 dólares por dia) foi reduzida em quase metade durante o mesmo período (de 33% para 18%). No entanto, observa-se que a redução na probabilidade de estar na pobreza foi

maior entre adultos (5,5% ao ano) do que entre crianças e adolescentes (3,8% ao ano). Além disso, acrescenta-se que a probabilidade de viver na pobreza é consideravelmente maior entre aqueles que residem em áreas rurais e entre a população indígena e afrodescendente (Banco Mundial, 2016; CEPAL, 2017; Del Popolo, 2018).

A transferência de recursos financeiros para mulheres gestantes e famílias de baixa renda onde residem crianças é uma das formas pelas quais os Estados contribuem para criar as condições para o efetivo cumprimento dos direitos das crianças.

Intervenções orientadas para a restituição de direitos de acordo com o país. América Latina, 2018

Transferência direta de recursos financeiros
"Asignación por Embarazo para la Protección Social" ("Atribuição de Proteção Social por Gravidez") (Argentina)
"Asignación Universal por Hijo para la Protección Social" ("Atribuição Universal de Crianças para Proteção Social") (Argentina)
"Bono Juana Azurduy" (Bolívia)
Programa Bolsa Família (Brasil)
"Más Familias en Acción" ("Mais Famílias em Ação") (Colômbia)
"Programa Ingreso para la Prosperidad Social de la Red Unidos para la Superación de la Pobreza Extrema" ("Programa Ingresso na Prosperidade Social da Rede Unidos para a Superação da Pobreza Extrema") (Colômbia)
"Atención Familias" ("Atenção, Famílias") (Costa Rica)
"Sistema de Prestaciones Familiares" ("Sistema de Benefícios Familiares") (Chile)
"Progresando con Solidaridad" ("Progredindo com Solidariedade") (República Dominicana)
"Comer es Primero" ("Comer é Prioridade") (República Dominicana)
"Bono de Desarrollo Humano" ("Bônus de Desenvolvimento Humano") (Equador)
"Mi Bono Seguro" ("Meu Bônus seguro") (Guatemala)
Programa "Tarjeta para Alimentos" ("Cartão para Alimentos") (Guatemala)
Garantía "Vida mejor" ("Vida Melhor") (Honduras)
"Asignación Familiar" ("Atribuição Familiar") (Honduras)
PROSPERA (México)
"Programa de Apoyo Alimentario" ("Programa de Apoio Alimentar") (PAL) (México)
"Programa de Abasto Rural" ("Programa de Abastecimento Rural") (México)
"Programa de Abasto Social de Leche" ("Programa de Fornecimento Social de Leite") (México)
Programa "Hambre Cero" ("Fome Zero") (Nicarágua)
Programa "Red de Oportunidades" ("Rede de Oportunidades") (Panamá)
Programa "Tekoporá" (Paraguai)
"Programa Nacional de Apoyo Directo a los más Pobres" ("Programa Nacional de Apoio Direto aos Mais Pobres") (Peru)
"Programa de Atención al Riesgo Nutricional y Tarjeta Uruguay Social" ("Programa de Atenção ao Risco Nutricional e Cartão Uruguai Cartão Social") (SUS) (Uruguai)

Fonte: SITEAL, com base nos documentos oficiais disponíveis nos sites dos órgãos estatais de cada país.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Instituto Internacional de
Planejamento Educacional
IIPE UNESCO Buenos Aires
Escritório para a América Latina

SITEAL | PRIMEIRA INFÂNCIA

